



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.123, de 16 de setembro de 1.970

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE ALUGUEL DE PREDIO DO ALMOXARIFADO AUXILIAR e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de aluguel do prédio do Almojarifado auxiliar, sito à rua 13 de Maio, 304, desta cidade, ao preço mensal de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros), no período de março a dezembro de 1.970, num total de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 2º-As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de setembro de 1.970

Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de setembro de 1.970.

Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário da P.M.-